



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

PROJETO DE LEI Nº 1123/2018.

EMENTA: DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

WILSON BONAMIGO, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.905,00 (dezoito mil novecentos e cinco reais), ao Orçamento do Município de Ramilândia para o Exercício de 2018, conforme segue:

Órgão	05.00 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comercio		
Unidade Orçamentária	05.01 – Desenvolvimento Agropecuario		
20.606.0004.1.050	Ajuda Emergencial Catástrofes Naturais – Itaipu e SEAB		
Fonte de Recursos	797 – Itaipu - TC 4800000531		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R\$	20,00
20.606.0004.1.044	Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais		
Fonte de Recursos	788 – Convênio 658/13 – SEAB Pavimentação Poliedrica de estradas Rurais		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R\$	14.135,00
Fonte de Recursos	800 – Emenda Parlamentar – Pavimentação Poliedrica		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R\$	1.230,00
Órgão	07.00 – Secretaria Municipal de Urbanismo		
Unidade Orçamentária	07.01 – Departamento de Serviços Urbanos		
15.451.0001.1.078	Mobiliário, Veiculo e Equipamento para a Secretaria de Urbanismo		
Fonte de Recursos	804 – SEDU Parana - Convênio 516/17 Caminhão Coletor		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R\$	3.500,00
15.451.0012.1.097	Recape Asfáltico CBUQ em Ruas e Avenidas do Perímetro Urbano		
Fonte de Recursos	799 – Recape Asfaltico CBUQ - SEDU		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R\$	20,00

Art. 2º- Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, servira de recursos, o Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 11.069,00 (onze mil e sessenta e nove reais), nos termos do Artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4320/64, nas seguintes fontes de receitas:

Fonte: 788	SEAB – Convênio 658/13	R\$	9.635,00
Fonte : 800	Emenda Parlamentar – Pavimentação Poliedrica	R\$	914,00

RECEBIDO

07/11/18
Mayara Bellon



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

Fonte : 799	Recape Asfáltico – CBUQ SEDU	R\$	20,00
Fonte : 804	SEDU Parana – Caminhão Coletor	R\$	500,00

Art. 3º- Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso a anulação parcial no valor de R\$ 7.836,00 (sete mil, oitocentos e trinta e seis reais) das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	05.00 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comercio		
Unidade Orçamentária	05.01 – Desenvolvimento Agropecuario		
20.606.0004.1.050	Ajuda Emergencial Catástrofes Naturais – Itaipu e SEAB		
Fonte de Recursos	797 – Itaipu - TC 4800000531		
4.4.90.51.00 - 6706	Obras e Instalações	R\$	20,00
20.606.0004.1.044	Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais		
Fonte de Recursos	788 – Convênio 658/13 – SEAB Pavimentação Poliedrica de estradas Rurais		
4.4.90.51.00 - 7213	Obras e Instalações	R\$	4.500 ,00
Fonte de Recursos	800 – Emenda Parlamentar – Pavimentação Poliedrica		
4.4.90.51.00 - 6711	Obras e Instalações	R\$	316,00
Órgão	07.00 – Secretaria Municipal de Urbanismo		
Unidade Orçamentária	07.01 – Departamento de Serviços Urbanos		
15.451.0001.1.078	Mobiliário, Veículo e Equipamento para a Secretaria de Urbanismo		
Fonte de Recursos	804 – SEDU Parana - Convênio 516/17 Caminhão Coletor		
4.4.90.52.00 - 677	Equipamento e Material Permanente	R\$	3.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 07 de novembro de 2018.

WILSON BONA AMIGO
Prefeito Municipal

Wilson Bona Amigo
Prefeito Municipal
CPF 633.669 169-15